



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

Nº 075344/2017

MENOR PREÇO UNITARIO E TÉCNICA

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 75.403.287/0001-08 sediada à rua Calu, 155 – Centro, Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86701-120, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO tipo MENOR PREÇO UNITARIO e TECNICA , no âmbito do **CONVÊNIO: 832778/2016** , celebrado com o Ministério da Saúde.

O presente Convite será regido pelo DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007, pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 e suas alterações.

1- OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa cumprir a META do referido convênio, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanha o TERMO DE CONVÊNIO 832778/2016 celebrado com o Ministério da Saúde.

Rua: Calú, 155 Centro - Arapongas Pr | Cep 86.700-090

adm@santacasadeapongas.com.br

www.santacasadeapongas.com.br



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

3 – ESPECIFICAÇÕES:

ITEM 01 - 010449-CR - DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS

Quantidade 01

Sistema de Digitalização de Imagens de Raios-X e Mamografia por placas de fósforo, monocassete. As digitalizações das Imagens de Radiologia Convencional devem possuir resolução mínima resolução de imagens 20 pixels/mm (50 µm pixel pitch) para mamografia e 10 pixels/mm (100 µm pixel pitch) p/ todos os tamanhos de cassetes de raios-x. Leitura em 50 e 100 microns. Escala de cinzas na aquisição de dados mínimo de 16 bits/pixel arquivo fonte, mínimo de 65536 escalas de cinza. Capacidade de processamento mínimo de 70 cassetes/hora no tamanho 35x43cm.O sistema deve possuir opção de ser acoplado na parede ou mesa e possuir possibilidade de ser instalado dentro da sala de raiosx. Fonte de alimentação do tipo universal 100-240V AC. Console de operação, dedicado à revisão de imagens digitais de Raios-X e Mamografia. Possui os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3.0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: Monitor (LCD) de no mínimo 21 polegadas sensível ao toque (Touch Screen); Memória local de no mínimo 2GB; Disco rígido (HD) local de pelo menos 500 GB; Armazenamento em disco local (HD) de pelo menos 3000 imagens;Leitor para identificação dos cassetes ;Processamento de imagem por controle de range dinâmico e processamento multi-frequencial; Gravação de imagem DICOM com flexibilidade total com a imagem capturada, armazenamento, envio via rede, e-mails, impressão, gravação de mídia (CD, disco removível, HD). Grava software de visualização junto com o CD. Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB); Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo; Rotação/Inversão de imagem; Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; Magnificação da imagem para visualização;

Rua: Calú, 155 Centro - Arapongas Pr | Cep 86.700-090

adm@santacasadeapongas.com.br

www.santacasadeapongas.com.br



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

Processamento para eliminação das linhas de grade; Serviço DICOM 3.0, Storage; Serviço DICOM 3.0 Print; Serviço DICOM 3.0 Modality Worklist Management; Serviço DICOM 3.0 Storage Commitment; Serviço DICOM 3.0 Modality Performed Procedure Step. Estação independente para identificação, tratamento de imagens de raios-x e mamografia e entrada de informações dos pacientes e exames, recebendo os dados digitalmente pela rede de computadores e módulo de pré-visualização das imagens recém-adquiridas no sistema em resolução padrão. Geração de imagens por meio de um software de processamento básico, Software adicional de pós-processamento de imagens permitindo, a critério do operador e de forma manual ou automática, incrementar o contraste e a latitude da imagem, sem prejuízo ao raw data da imagem; Permitir a gravação de exames em papel, filmes dry, CD Rom e envio de imagem no formato JPG. Integração de Sistemas de Imagens como RIS e EMR. O aplicativo de pós-processamento de imagens deverá ter um módulo específico para manipular imagens de exames de radiologia geral e mamografia, com árvore de incidências específicas. Efetuar anotações de texto e marcações (tipo setas e desenhos de círculos e retângulos) dentro da área de imagem, incluindo medições de distâncias, ângulos; Efetuar aplicação de algoritmos apropriados para cada tipo de imagem. Efetuar gravação de CD / DVD com um ou múltiplos pacientes com imagens, e visualizador, formato DICOM ou JPEG. Os cassetes devem vir integrados ao sistema nos tamanhos 24x30 cm (4pcs), 18x24 cm (2pcs) para mamografia. Acompanha o equipamento cassetes para o digitalizador de Raios-X e Mamografia: 03 (quantidade) cassetes com placa de fósforo tamanho 18X24 cm para mamografia. 03 (quantidade) cassetes com placa de fósforo tamanho 24X30 cm para mamografia. 03 (quantidade) cassetes com placa de fósforo tamanho 35X43 cm. 03 (quantidade) cassetes com placa de fósforo tamanho 35X35 cm. 03 (quantidade) cassetes com placa de fósforo tamanho 24X30 cm. 03 (quantidade) cassetes com placa de fósforo tamanho 18X24 cm. Sistema de impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão para três tamanhos simultâneos. Densidade óptica de impressão de 4.0, Para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia e resolução mínima de

Rua: Calú, 155 Centro - Arapongas Pr | Cep 86.700-090

adm@santacasadeapongas.com.br

www.santacasadeapongas.com.br



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

300 dpi para todas as imagens nela geradas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes; Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0; Calibração automática da densidade de cada filme impresso; Trabalhar com, no mínimo, 3 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line).

ITEM 02 - 000089-ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL

Quantidade 01

Observação MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, APLICAÇÃO: ADULTO, BRAÇADEIRA/ FECHO: NYLON/ METAL, TIPO: ANEROIDE;

Visor em policarbonato de cristal, mostrador grande confeccionado em alumínio branco, manômetro mecânico tipo aneroide, corpo de no mínimo 150mm, cesto para acomodar braçadeira e acessórios, escala graduada de 0 – 300mmHg. Braçadeira em nylon resistente, fecho em metal, tamanho adulto, pera insufladora e manguito em látex, pedestal com no mínimo 4 rodízios, com certificado INMETRO ITEM 03 - 001829-ESCADA COM 2 DEGRAUS
Quantidade 01 Observação MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; Estrutura em tubo redondo de 22,22mm de diâmetro inox. Possuir 2 pisos com material antiderrapante bordas em toda volta em chapa de aço inox. Pés com ponteiros plásticas.

ITEM 04 - 002980-BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO

Quantidade 01

Observação MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL;

Rua: Calú, 155 Centro - Arapongas Pr | Cep 86.700-090

adm@santacasadeapongas.com.br

www.santacasadeapongas.com.br



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

Possuir display com 06 dígitos. Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Função TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Plataforma e coluna em aço carbono. Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm; Pintura: Epóxi na cor branca. Possuir Homologação do INMETRO e aferida pelo IPEM.

ITEM 05 - 002305-BALANÇA TIPO PLATAFORMA

Quantidade 01

Observação: Balança eletrônica com display digital, tipo plataforma. Estrutura em aço carbono e plataforma construída em aço inox e/ou aço carbono. Capacidade máxima de pesagem de no mínimo 300 kg, divisão de pesagem de 100 g em 100 g. Dimensões da plataforma = L x P (cm) 50x50. Possuir função "Tara". Bivolt automático. Possuir Homologação do INMETRO e aferida pelo IPEM.

4 - PROPOSTAS:

4.1 Prazo para entrega:

Das 9:00 horas do dia 13 de novembro 2017 até as 17:00 horas do dia 17 de novembro de 2017.

4.2 Orçamentos:

4.2.1 Deveram ser encaminhados via e-mail com **ASSUNTO OBRIGATORIAMENTE:**

Rua: Calú, 155 Centro - Arapongas Pr | Cep 86.700-090

adm@santacasadeapongas.com.br

www.santacasadeapongas.com.br



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

**(NOME DA EMPRESA) – CONVÊNIO: 832778/2016 - COTAÇÃO:
075344/2017**

Para, projetos@santacasadeapongas.com.br, cópia para: fnscoainf@gmail.com

4.3 Conteúdo:

A proposta deverá ser entregue digitada em PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONCORRENTE e endereçada ao IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 75.403.287/0001-08 sediada à RUA CALU, 155 - CENTRO. Arapongas – Estado do Paraná. CEP: 86701-120, no mesmo formato e sequência das especificações, conforme documento **(ANEXO I)**. Não poderá ter alterações, emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverá estar CARIMBADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta (60) dias. Outros formatos serão desconsiderados.

Questionamentos sobre o processo deverão ser encaminhados via e-mail para:

projetos@santacasadeapongas.com.br, com cópia para:
fnscoainf@gmail.com , até o dia 16 de novembro de 2017 , 17:00 horas.

5 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Apresentar a parte, descritivo técnico completo dos equipamentos especificado pelo fabricante, com imagens ilustrativas;

5.2 - Apresentar registro dos equipamentos na ANVISA;

Rua: Calú, 155 Centro - Arapongas Pr | Cep 86.700-090

adm@santacasadeapongas.com.br

www.santacasadeapongas.com.br



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

5.3 - Apresentar Registro ou inscrição da pessoa jurídica que fabrica o equipamento, na entidade profissional competente (CREA);

5.4 - Apresentar comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente;

5.5 - Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado com comprovação de entrega efetiva do equipamento compatível a esta licitação e NF correspondente;

5.6 - Apresentar comprovação que a empresa possui assistência técnica autorizada no Município de Arapongas, E/OU REGIÃO, com registro no CREA (CNPJ e do engenheiro ligada a ela), a fim de garantir uma prestação de serviço eficaz, quando se fizer necessário;

5.7 - Apresentar relação com indicação de clientes que utilizam os equipamentos similares ao da Proposta, para fins de investigação quanto à qualidade da assistência técnica e manutenções prestadas.

6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

6.1 A empresa deverá apresentar:

6.1.1 Certidão Negativa de Débitos na Fazenda Federal;

6.1.2 Certidão de Regularidade no FGTS;

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos na Fazenda Estadual;

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos na Fazenda Municipal.

Rua: Calú, 155 Centro - Arapongas Pr | Cep 86.700-090

adm@santacasadeapongas.com.br

www.santacasadeapongas.com.br



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1 A proposta vencedora será a que apresentar MENOR PREÇO UNITARIO e COMPATIBILIDADE TECNICA;

7.1.1 Havendo empate entre propostas, a classificação será feita por maior quantidade de itens pelo menor preço.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1 Não atendam às exigências contidas nos itens 3, 4 e 5; 7.2.2 Apresentem preços inexequíveis;

7.2.3 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital, sem justificativa;

7.3 O resultado desta COTAÇÃO Nº 075344/2017 estará disponível no site <http://portal.convenios.gov.br>, em conformidade do Art. 13 do DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007, em prazo máximo de 30 dias após o termino do prazo de cotações.

8. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material, objeto deste EDITAL, em prazo máximo de trinta (30) dias a contar da contratação.

9. PAGAMENTOS:

O pagamento será efetuado mediante:

9.1- Assinatura de CONTRATO DE FORNECIMENTO;

9.2- Entrega dos ITENS, constantes no CONTRATO DE FORNECIMENTO;

9.2.1 - NÃO SERÁ ACEITE A ENTREGA PARCIAL DE ITENS;

Rua: Calú, 155 Centro - Arapongas Pr | Cep 86.700-090

adm@santacasadeapongas.com.br

www.santacasadeapongas.com.br



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

9.3 - Apresentação de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nominada a IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 75.403.287/0001-08 sediada à rua Calu, 155 – centro, Arapongas – Estado do Paraná. CEP: 86701-120;

9.3.1 - Discriminada conforme NOMINADAS nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

9.3.2 - Contendo Informações Complementares: **RODAPÉ.**

CONVÊNIO: 832778/2016 - COTAÇÃO: 075344/2017

9.4 - CARIMBO e ACEITE na Nota Fiscal, por parte do responsável designado pela CONTRATANTE.

9.5 – Exclusivamente através de transferência bancária, via SISTEMA SICONV - OBTV, em CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, com prazo de até trinta (30) dias após a entrega. Emissão de Boletos Bancários para cobrança serão invalidados.

LEONARDO DALEFFE PEREIRA
PROVEDOR

Arapongas 13 de novembro de 2017

Rua: Calú, 155 Centro - Arapongas Pr | Cep 86.700-090

adm@santacasadeapongas.com.br

www.santacasadeapongas.com.br